ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.211/PMMA/2.007

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE O CONTIDO NO ARTIGO 51, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- **COORDENADOR GERAL:**

Donizete Aparecido César;

- **SUB COODENADOR**:
  José Vila Nova

- **MEMBROS:**
  Graciane Bergamaschi Araújo Comper;
  Sirlei de Martelli da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 13 de abril de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico – OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal